

Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 740/2025

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte providência:

CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE UM PROJETO DE VALORIZAÇÃO DOS FEIRANTES, AGRICULTORES E AMBULANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo sugerir à Prefeitura Municipal a criação e execução de um Projeto de valorização dos feirantes, agricultores e ambulantes, através da organização de feiras ao ar livre em pontos estratégicos da cidade, distribuídas em Bairros e praças, realizadas de forma itinerante, de segunda-feira a domingo.

Tal iniciativa se mostra de grande relevância social, econômica e cultural, uma vez que possibilita aos pequenos produtores, agricultores familiares, feirantes e comerciantes ambulantes a oportunidade de ampliar sua renda, divulgar seus produtos e fortalecer a economia local. Além disso, fomenta o empreendedorismo e o desenvolvimento sustentável, valorizando a produção local e incentivando o consumo consciente.

As feiras ao ar livre também contribuem para a aproximação entre produtores e consumidores, promovem a convivência comunitária, dinamizam os espaços públicos e reforçam a identidade cultural do Município. Trata-se, portanto, de uma ação que alia geração de emprego e renda ao fortalecimento da cultura popular e do turismo com a valorização para:

1. Disponibilização de espaços públicos organizados:
 - Utilização de praças, avenidas e áreas comunitárias previamente estruturadas para receber as feiras,
 - Fornecimento de barracas padronizadas, iluminação e sinalização adequada.
2. Isenção ou redução de taxas:
 - Facilitar o acesso dos pequenos produtores e comerciantes, garantindo que possam participar sem custos excessivos.
3. Capacitação e apoio técnico:
 - Realização de oficinas e cursos sobre gestão, vendas, marketing digital e boas práticas de manipulação de alimentos.

Continua...

Continuação da Indicação nº 740/2025

4. Divulgação institucional:

- A Prefeitura pode divulgar o calendário das feiras nos meios oficiais (redes sociais, site, rádio local, escolas, igrejas, associações de bairro), atraindo mais consumidores.

5. Organização itinerante:

- Cada bairro recebe a feira em dias diferentes da semana, ampliando o acesso dos consumidores e aumentando as oportunidades de venda para os feirantes.

6. Estímulo ao consumo de produtos locais:

- Incentivo à valorização da produção agrícola familiar e artesanal, fortalecendo a identidade cultural e a economia regional.

Pelo exposto, contamos com apoio dos Nobres Edis para a aprovação da presente Indicação e que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que atenda a esta demanda o mais breve possível.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 15 de setembro de 2025.

RAPHAEL BARBOZA

Vereador